



SENADO FEDERAL

PARECER Nº 1.012, DE 2004

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento nº 526, de 2004, que solicita um Voto de Aplauso ao Presidente LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, pela vitória do Brasil na Organização Mundial de Comércio – OMC, que condenou os subsídios pagos ao algodão pelos Estados Unidos.

RELATOR: Senador TIÃO VIANA

RELATOR "AD HOC": Senador PEDRO SIMON

1 – RELATÓRIO

Requerimento dos Senadores EFRAM MORAIS, JOSÉ AGRIPINO MAIA E ARTHUR VIRGÍLIO, fundamentado no art. 222 do Regimento Interno desta Casa, propõe que seja consignado, nos Anais do Senado, Voto de Aplauso ao Presidente LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, em razão de o Brasil ter obtido uma das mais significativas vitórias na história da Organização Mundial de Comércio – OMC, na questão em que o Governo dos Estados Unidos foi condenado por subsidiar o algodão produzido naquele país, em detrimento do produto brasileiro. A prática norte-americana foi definida e considerada ilegal por aquela instituição de Genebra. Tal vitória, como salientam os signatários do requerimento, resultou das adequadas ações da política externa brasileira, que iniciadas no Governo de Fernando Henrique Cardoso, tiveram sua continuidade assegurada no governo do atual Presidente, Luiz Inácio Lula da Silva.

Os autores requerem, igualmente, que sejam identificados o homenageado e o Ministério das Relações Exteriores.

II – ANÁLISE

Conforme estabelece o art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, o requerimento de voto de aplauso, respeito, louvor, solidariedade, congratulações ou semelhante só será admitido quando esse respeito a ato público ou acontecimento de alta significação nacional ou internacional.

No caso em apreço, o voto de aplauso requerido atende às duas condições do referido artigo. Em primeiro lugar, porque o voto será proferido em sessão do Senado. Em segundo lugar, em razão da alta significação nacional da vitória obtida pelo Brasil perante a Organização Mundial de Comércio. Com efeito, o expressivo êxito alcançado pelo Brasil junto àquela organização internacional, no caso dos subsídios norte-americanos ao algodão, significa o reconhecimento do acerto de uma política aduaneira, cujos resultados impedem o predomínio de nações mais poderosas diante de países em desenvolvimento, conforme ressaltam os autores do requerimento. Da outra parte, comprova-se que as nações em desenvolvimento podem contar com o tribunal internacional para enfrentar conflitos protecionistas. Essa mudança de tratamento se deve, como ressaltam os autores, à adequada e madura política externa iniciada no Governo de Fernando Henrique Cardoso e assegurada e desenvolvida no Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

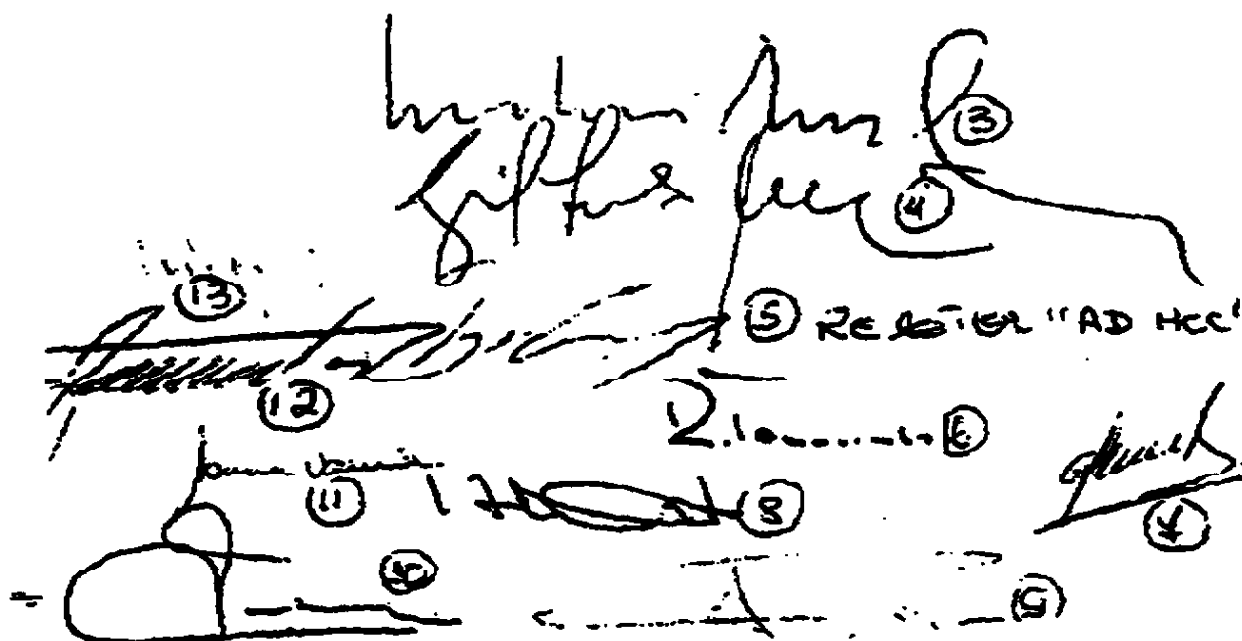
A homenagem é, portanto, oportuna, relevante e justa.

III – VOTO

Por toda o exposto, votamos pela aprovação do Requerimento nº 325, de 2004.

Sala da Comissão, 8 de junho de 2004

 Presidente
 Viana (2)



COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

ASSINARAM O REQUERIMENTO N° 536, DE 2004, OS SEGUINTESENADADORES:

- | | |
|---|------------------------------|
| 1. EDUARDO SUPLICY, PRESIDENTE | 7. LUIZ OTÁVIO |
| 2. TIÃO VIANA | 8. HELIO COSTA |
| 3. MARCO MACIEL | 9. JEFFERSON PÉRES |
| 4. GILBERTO MESTRINHO | 10. JOÃO CAPEZINDE |
| 5. PEDRO SIMON, RELATOR "AD HOC" | 11. LUCIA VÂNIA |
| 6. ROBERTO TOURENÇO | 12. AELTON FREITAS |
| | 13. CRISTOVAM BUARQUE |